



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
047799/2022 -
SES/DF**

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 047799/2022-
SES/DF, QUE ENTRE
SI FAZEM O
DISTRITO FEDERAL,
POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE E
A EMPRESA H2F
CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS DE
MÃO DE OBRA
LTDA, CUJO
OBJETO É A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE
MANUTENÇÃO
PREDIAL CORRETIVA,
COM
FORNECIMENTO DE
MÃO-DE-OBRA E
INSUMOS PARA
REPARO DOS
SISTEMAS
ELÉTRICOS, DE AR
CONDICIONADO
(ACJ E AIR SPLIT),
EXAUSTÃO,
ELETRÔNICOS E
HIDROSSANITÁRIOS,
PROTEÇÃO DE
DESCARGAS
ATMOSFÉRICAS
(SPDA), DA
PREVENÇÃO E**

COMBATE A
INCÊNDIO, DAS
REDES DE VAPOR E
CONDENSADO, DAS
REDES DE GASES
MEDICINAIS E DE
ESTRUTURAS FÍSICAS
DOS EDIFÍCIOS QUE
COMPÕEM A
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE
DO DISTRITO
FEDERAL - SES-DF E
DOS IMÓVEIS SOB
SUA
RESPONSABILIDADE,
REFERENTE AO LOTE
23
- SUPERINTENDÊNCIA
DA REGIÃO DE
SAÚDE LESTE –
SRSLE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.897.299/0001-57** denominada CONTRATADA, com sede no SAAN QUADRA 2 S/N LOTE 220, ZONA INDUSTRIAL, BRASILIA/DF, CEP: 70.632-200, Telefone/Fax:(61) 3053-7132, E-mail: contato@h2feng.com.br, neste ato representada por **ISABEL MARQUEZ TEODORO**, portadora do RG nº 11.979.431 SSP/MG e inscrita no CPF nº 060.877.996-21, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00511390/2022-49, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 047799/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições::

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 25% da Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, equivalente a 25% do valor inicial atualizado do contrato no valor de **R\$ 1.222.644,42** (um milhão, duzentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) , nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.1.1. Com o acréscimo, o valor **anual** do contrato **passa de R\$ 4.890.577,69** (quatro milhões, oitocentos e noventa mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) para **R\$**

6.113.222,11 (seis milhões, cento e treze mil duzentos e vinte e dois reais e onze centavos).

2.1.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL	FATOR "K"
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	R\$ 1.222.644,42	0,69

2.1.3. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10122820223965303	10302820223960020
III	Natureza de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000	738024989
V	Valor Inicial:	R\$ 70.276,58	R\$ 231.988,29
VI	Nota de Empenho:	2023NE11808	2023NE11809
VII	Data de Emissão:	24/10/2023	24/10/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

2. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 244.528,88** (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 305.661,11** (trezentos e cinco mil seiscientos e sessenta e um reais e onze centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	FATOR "K"
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	R\$ 6.113.222,11	0,69



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL MARQUEZ TEODORO, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 26/12/2023, às 19:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=129768753)
 verificador= **129768753** código CRC= **2E64A4BC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
 Telefone(s):
 Sítio - www.saude.df.gov.br